

DECRETO Nº 2.387/2017, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

DETERMINA a intervenção compulsória em toda extensão urbana do município e locais públicos e dá outras providências.

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.609/2017, de 20/07/2017, que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e, em atenção ao processo protocolado sob nº 89.451, datado de 01 de setembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. DETERMINA, após vistoria prévia a intervenção compulsória em toda extensão urbana do município e locais públicos, tendo por objetivo principal a proteção dos interesses da saúde coletiva da comunidade.

Art. 2º. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde e Assistência Social, através dos Agentes Epidemiológicos e ao Fiscal Sanitário do Município conduzir os trâmites relativos a intervenção.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 08 de setembro de 2017.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração

LCND.